À PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

Prezado Pregoeiro (a)

Ref.: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO – Pregão Eletrônico nº 134/2026 – Edital nº 170/2026 – Processo nº 0134/2026 Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de solução educacional (licença de uso) em Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) gamificado em 3D, destinada ao reforço escolar dos alunos do Ensino Fundamental I da Rede Municipal de Ensino.

JMV Technology LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.487.918/0001-20, com sede em Rua Gessé Silva Ferreira 60 Planalto, Divinópolis-MG, neste ato representada por Josimar Machado da Silveira - Representante Legal vem, respeitosamente, com fundamento no art. 164 da Lei Federal nº 14.133/2021 e nas disposições do Edital, apresentar o seguinte PEDIDO DE ESCLARECIMENTO, a fim de permitir a correta elaboração da proposta e a preparação para a Prova de Conceito (POC).

O item 3.3 do Termo de Referência e o item 26 do Anexo II – Exigências para Atendimento da Prova de Conceito estabelecem, como requisito obrigatório, a disponibilização de "banco de aulas para Ensino Fundamental I de, no mínimo, 800 aulas" das disciplinas Ciências, Língua Portuguesa, Língua Estrangeira, Ensino Religioso, História, Educação Física, Arte, Matemática e Geografia. O item 27 do Anexo II dispõe que o sistema deve "permitir criação de aulas com texto, imagem, vídeo e perguntas", e o item 2 exige suporte aos idiomas português e inglês.

Considerando que o Edital não detalha esses pontos, solicitamos os seguintes esclarecimentos:

1. Distribuição das aulas: Existe distribuição mínima obrigatória das 800 aulas por disciplina e por ano (4º e 5º anos)? Em caso positivo, qual é essa distribuição? Em caso negativo, a distribuição fica a critério da licitante?
2. Definição de "aula": O que será considerado uma "aula" para fins de contagem do banco mínimo? Há tamanho ou duração mínima, ou quantidade mínima de questões por aula? A inclusão de vídeo é obrigatória em cada aula, ou é suficiente que o sistema permita a inclusão de vídeo (item 27 do Anexo II), podendo as aulas ser compostas por texto, imagem e perguntas?
3. Idioma do conteúdo: O requisito de suporte aos idiomas português e inglês (item 2 do Anexo II) refere-se apenas à interface do sistema, ou as 800 aulas também deverão estar disponíveis em inglês?
4. Referencial curricular: Qual currículo deverá servir de referência para o conteúdo das aulas: a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) ou o currículo próprio da Rede Municipal de Indaiatuba? Caso seja o currículo municipal, solicitamos a disponibilização do documento ou a indicação de onde obtê-lo.
5. Verificação na Prova de Conceito: Durante a POC, a Comissão Técnica verificará a totalidade das 800 aulas ou uma amostra? Em caso de amostragem, quais critérios serão adotados? E quais quantitativos que serão avaliados na POC?
6. Valor estimado: O item 3 do Termo de Referência indica valor unitário estimado de R$ 450,00 para 6.307 alunos (3.054 do 4º ano e 3.253 do 5º ano), o que resulta em R$ 2.838.150,00. O Edital, porém, informa valor estimado do contrato de R$ 2.686.138,69. Qual valor deve ser considerado como referência para a proposta, e qual é o valor unitário por aluno correspondente?

Certos da atenção, aguardamos o retorno, colocando-nos à disposição para quaisquer informações adicionais.

Divinópolis-MG, 12 de novembro de 2026.

Josimar Machado da Silveira

Representante Legal

Email de contato: msergio@soujmv.com / Telefone: (11) 4063-8923